

EDITAL - CPD nº 069- CONCURSO PÚBLICO, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto/Assistente para o Campus Centro Oeste Dona Lindu, a ser realizado de acordo com o disposto na Lei nº 8.112 de 11/12/1990, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, NA ÁREA DE: **PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO**

1. DO REQUISITO BÁSICO E DA INSCRIÇÃO

1.1. REQUISITO BÁSICO: Graduação em psicologia com Título de Doutor Psicologia ou área afim.

1.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, ser portador de visto permanente.

1.2. Período de Inscrição: 27 de abril a 26 de maio de 2010

1.3. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da ficha de Inscrição (anexo I) dirigida ao Pró-reitor de Ensino de Graduação, informando o cargo pretendido, nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail.

1.4. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$203,18 (duzentos e três reais e dezoito centavos), para o cargo de professor Adjunto e de R\$133,28 (cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos), para o cargo de professor Assistente. A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.4.3 O concurso Público para o cargo de professor Assistente, será realizado no caso de não haver candidato inscrito para o cargo de professor Adjunto ou caso não haja candidato aprovado para o referido cargo.

1.4.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração ou no caso previsto no item 1.4.3.

1.4.4. Currículo *Vitae* e/ou *Lattes* (3 vias);

1.4.5. Plano de Trabalho com dimensões entre 3 e 5 páginas, em papel A4, margens 2,5, Arial 12, espaçamento 1,5, que englobe o ensino, pesquisa e extensão, na área do concurso, direcionado a um período de 3 (três) anos. (3 vias)

1.5. envelope contendo os documentos descritos nos itens 1.1 ao 1.3 e subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregue pessoalmente na Secretaria do Campus Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei, no endereço: Avenida Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Chanadour – Divinópolis (MG), CEP: 35501-296.

1.6. O candidato receberá a confirmação de sua inscrição, juntamente com a comunicação das datas e do local das provas via internet, e também divulgação no sítio http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.7. A documentação comprobatória do Currículo Lattes deverá ser entregue no primeiro dia do concurso, no horário de 14:00 às 16:00 horas na Secretaria do Campus Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei, no endereço: Avenida Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Chanadour – Divinópolis (MG), CEP: 35501-296, que deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência e declaração de recebimento dos mesmos. (Original e cópias)

1.8. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.9.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa.

1.9.2. O período para o pedido de isenção será de 03 a 06 de maio de 2010 e o resultado será divulgado na página da UFSJ em 12 de maio de 2010.

1.9.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, no período 03 a 06 de maio de 2010, sito à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei -MG.

1.9.4. Caso não seja deferida o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso até 3 (três) dias após o resultado, no endereço do item 1.9.3.

2. NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Número de Vagas: 1.

2.2. Classe: Adjunto/Assistente

2.2. Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva, de acordo com o Art. 14 do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto 94.664, de 23/07/1987.

2.2. Remuneração inicial para classe Professor Adjunto: R\$ 6.722,84 (seis mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) assim distribuídos:

2.2.1. Vencimento Básico: R\$ 2.318,70 (dois mil e trezentos e dezoito reais e setenta centavos).

2.2.2. RT: R\$ 3.365,27 (três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

2.2.3. GEMAS: R\$ 1.038,87 (mil e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

2.3. Remuneração inicial para cargo de Professor Assistente: R\$ 4.442,60 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) assim distribuídos.

2.3.1. Vencimento Básico: R\$ 2.001,86 (dois mil e um reais e oitenta e seis centavos).

2.3.2. RT: R\$ 1.406,62 (um mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

2.3.3. GEMAS: R\$ 1.034,12 (mil e trinta e quatro reais e doze centavos)

2.4. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, de acordo com o anexo II do Decreto nº 6944/2009.

2.4.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

2.5 Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse os diplomas ou certificados assinados por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título (s) exigido(s) nos requisitos básicos.

2.6. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

3. DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

3.2. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgado no site da UFSJ.

3.3. Compete à Banca Examinadora:

3.3.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

3.3.2. Examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

3.3.3. Elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O Concurso constará das seguintes fases, nesta ordem:

4.1.1. Prova escrita (eliminatória)

4.1.2. Prova didática (eliminatória)

4.1.3. Prova de título (classificatória)

4.1.4. Prova de defesa do Plano de Trabalho (classificatória)

5. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

5.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração

máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

5.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

5.3. A Banca examinadora determinará e avisará os candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

5.4. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

5.5. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

5.6. A prova escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

5.7. Caberá recurso do resultado da prova escrita após, no mínimo, 3 (três) horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Secretaria do Campus Centro Oeste Dona Lindu.

6. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

6.1. A Prova Didática será pública, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, acerca de um tema do Conteúdo Programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

6.2. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

- 1) Ao planejamento da aula.
- 2) Ao domínio do assunto sorteado.
- 3) À capacidade de comunicação e postura pedagógica.

6.3. A Prova Didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

6.4. A ordem de realização da Prova Didática será a da ordem de inscrição.

6.5. A Prova Didática será pontuada conforme o Anexo III.

6.6. Aos candidatos serão garantidos os multimeios necessários para a realização da Prova Didática.

6.7. Caberá recurso do resultado da prova escrita após, no mínimo, 3 (três) horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Secretaria do Campus Centro Oeste Dona Lindu.

7. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

7.1. A documentação comprobatória do Currículo Vitae/Lattes deverá ser entregue no primeiro dia de prova no horário de 14 às 16h.. Não será recebida documentação comprobatória após este horário, sob qualquer hipótese.

7.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

7.3. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

7.4. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

7.5. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

7.6. A pontuação será feita de acordo com o anexo IV deste Edital.

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

8. PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

8.1. A prova de defesa do plano de trabalho terá duração de 40 (quarenta) minutos, assim distribuídos:

- a) até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;
- b) até 20 (vinte) minutos para arguição da Banca Examinadora.

8.2. No julgamento da prova de Defesa do Plano de Trabalho, os examinadores farão sua avaliação levando em consideração a pertinência e articulação das atividades docentes, de pesquisa e extensão propostas à área objeto do concurso.

8.3. A prova de defesa do Plano de Trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

8.5. A prova será pontuada de acordo com o anexo V.

9. DO PROGRAMA

1. Principais perspectivas teóricas que norteiam a Psicologia do Desenvolvimento
2. Perspectivas teóricas sobre o desenvolvimento da criança
3. Primeira Infância: desenvolvimento físico e psicomotor, processos cognitivos básicos, aquisição da linguagem, desenvolvimento social e da personalidade.
4. Análise das idades pré-escolar e escolar: desenvolvimento físico, cognitivo, social e da personalidade.
5. Crescimento físico, características cognitivas, psicossociais e afetivas do adolescente
6. O processo psíquico, social e cultural do envelhecimento
7. As principais instituições humanas: linguagem, religião, trabalho e parentesco.
8. Tipos clássicos de organização humana: comunidade e sociedade
9. O ser humano: construção social e subjetiva

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

10.1. Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

10.2. Após cada prova eliminatória, quando for o caso e definido em edital, será garantido prazo de no mínimo três horas de recurso aos candidatos.

10.3. A classificação do candidato far-se-á pela média aritmética das notas das etapas, calculadas até a primeira casa decimal que será arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

10.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas.

10.5. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora, em sessão pública.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União, contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

11.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. No caso de empate, a Comissão Julgadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 12.1.1. melhor média na Prova Escrita;
- 12.1.2. melhor média na Prova Didática;
- 12.1.4. melhor média na Prova de Defesa do Plano de Trabalho;
- 12.1.5. maior idade.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados, terá que o fazer no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

13.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim

formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

14. DA INVESTIDURA NO CARGO

14.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observado a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.

14.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega de documentação exigida para a admissão.

14.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

14.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária;

14.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse;

14.3.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

14.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O concurso terá validade de dois anos, contado da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

15.2. Devido ao número insuficiente de vagas destinadas a cada área do concurso, não será possível a reserva de vagas para candidatos deficientes, conforme previsto na legislação vigente, pelo fato de ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

15.4. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.

15.5. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de sessenta dias para retirar, na Secretaria do Campus Centro Oeste Dona Lindu, as cópias dos documentos comprobatórios do Currículo *Vitae/Lattes*, depois do que estas serão descartadas.

Assim ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato, e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ – http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 22 de abril de 2010, sendo assinado pelo Diretor da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº/.....

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR NIVEL I, DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD/2010

AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a) Senhor(a) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____ (profissão)
_____, CI n.º _____, CPF n.º
_____, e-mail _____, residente
e domiciliado à Rua/Av. _____ bairro:
_____ na cidade de _____ Estado
_____, CEP n.º _____, telefone () _____ vem
requerer sua inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o Concurso Público
para preenchimento de 01 vaga no cargo de professor, Nível I, CPD N.º/20....,
na área, para o Unidade Acadêmica da
Universidade Federal de São João del-Re e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo *Vitae/Lattes* (3 vias)
4. Plano de Trabalho, com dimensões entre 3 a 5 páginas que englobe o ensino, pesquisa e extensão, na área do concurso. (3 vias)

São João del-Rei, ____ de _____ de _____.

ANEXO II

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

Candidato (a):

Examinador:

Desenvolvimento	Limite de Pontos	Nota Obtida	Observações
1. Conteúdo aderente ao tema	2,0		
2. Contextualização do tema	1,0		
3. Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	2,0		
4. Qualidade e atualidade das informações	1,0		
5. Domínio do conteúdo	1,0		
6. Redação científica (Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais)	1,0		
7. Citações e referências	1,0		
8. Capacidade analítica e argumentativa	1,0		
Total	10,0		

ANEXO III

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DIDÁTICA

Candidato (a):

Examinador:

OBS: A pontuação total referente a esse anexo com somatória de 100 pontos, terá o seu resultado final convertido em 10 pontos para atender os requisitos do presente edital.

Crítérios	Limite de pontos	Nota obtida
PLANO DE AULA	10 PONTOS	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,0	
Objetivos	2,0	
Conteúdo	2,0	
Método	1,5	
Uso e variação de recursos didáticos	1,5	
Avaliação	1,0	
Referências	1,0	
APRESENTAÇÃO ORAL	30 PONTOS	
Exposição clara e objetiva	10,0	
Fluência e adequação da linguagem	10,0	
Adequação do tempo	10,0	
CONTEÚDO	50 PONTOS	
Adequação dos objetivos ao tema	10,0	
Apresentação seqüencial do conteúdo (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	15,0	
Exatidão, domínio e segurança na exposição do conteúdo	10,0	
Contextualização do tema	5,0	
Cumprimento dos objetivos	10,0	
USO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS	10 PONTOS	
Adequação e pertinência dos recursos	3,0	
Utilização do recurso escolhido	3,0	

Qualidade do recurso (clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas) e atualidade das informações	4,0	
TOTAL	100 PONTOS	

ANEXO IV
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

Candidato (a):

Examinador:

OBS: A pontuação total referente a esse anexo com somatória de 100 pontos, terá o seu resultado final convertido em 10 pontos para atender os requisitos do presente edital.

Crítérios	Limite pontos	Nota obtida	Observações
1. TÍTULOS ACADÊMICOS	10 PONTOS		
Especialista (360 horas) 1 Mestrado 2 Doutorado incompleto 3 Doutorado 4			
2. EXPERIÊNCIA DOCENTE	30 PONTOS		
Pós-graduação <i>Lato sensu</i> 3pt/ano (até 2 anos) Graduação 3pt/ano (até 5 anos) Coordenação-Curso de graduação 4pt/ano (até 3 anos) Orientação TCC: 2pt/cada (Pontuar até 4) Orientação trabalho de iniciação científica: 1 pt/IC (Pontuar até 4) Orientação Monografia Especialização – 2pt/cada (Pontuar até 4) Orientação Extensão: 1 pt/orientação (Pontuar até 4) Monitoria: 0,5 ponto/aluno (Pontuar até 10 pontos)			
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	30 PONTOS		
Na área objeto do concurso - 4pt/ano (até 8 anos) Na área da saúde - 3pt/ano (até 8 anos)			
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/ORIENTAÇÕES	20 PONTOS		
Publicações últimos 10 anos – 10 PONTOS Periódicos qualis A1: 1 ponto/publicação Periódicos qualis A2: 0,7 pontos / publicação Periódicos qualis B1: 0,5 pontos / publicação Periódicos qualis B2: 0,3 pontos / publicação Periódicos qualis B3: 0,2 pontos / publicação De B4 a B5: 0,1 pontos / publicação Livros completos - 5 pontos / livros Capítulos de livros - 1 ponto / capítulo Produção técnica (manuais, guidelines, relatórios técnicos) (Pontuar até 5) - 0,7 por produção Publicações em anais de Congresso Internacional (Pontuar até 5) – 0,5 por publicação Publicações em anais de Congresso Nacional (Pontuar até 5) – 0,3 ponto por publicação Publicações em anais de Congresso Nacional Regional (Pontuar até 5) – 0,1 ponto por publicação			
5. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM	5 PONTOS		

CONGRESSOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS Apresentação oral: 1 ponto / apresentação Apresentação pôster: 0,5 ponto apresentação Palestra/conferência: 2 pontos/ palestra			
6. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (PONTUAR ATÉ 5)	2 PONTOS		
Atualização: 0,5 pt/curso (máximo 4)			
7. BANCAS	3 PONTOS		
Professor: 1 ponto / banca (máximo 4) Monografia/TCC: 1 ponto / banca (máximo 4)			
TOTAL	100 PONTOS		

ANEXO V
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Candidato (a):
Examinador:

Crítérios	Limite pontos	Nota obtida	Observações
Inserção nas áreas de pesquisa, extensão e ensino do concurso	2,5		
Coerência teórico-metodológica do Plano de Trabalho	2,5		
Capacidade de Comunicação e Argumentação	2,5		
Defesa do plano de trabalho futuro nas áreas de pesquisa, extensão e ensino do concurso	2,5		